



DECRETO Nº 044/2014

Data: 04.02.2014

Súmula: Denomina via pública "Avenida Sete Quedas".

Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, art. 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA SETE QUEDAS**, a via pública com a seguinte localização: "Inicia-se na Rua Almirante Tamandaré (trevo de acesso a Ponte Ayrton Senna), segue em linha sinuosa – sentido oeste - confrontando-se com terras de propriedade do Município de Guaíra, até a rotatória Leste (inclusive); segue nesta mesma linha sinuosa confrontando-se com terra do DER-Paraná; segue pela mesma linha sinuosa, confrontando-se com terra do Ministério da Justiça, e contorna parcialmente ao rotatória Norte; segue contornando a rotatória Norte, (confrontando-se com terras do Município de Guaíra), atravessa a ponte sobre o canal artificial do Córrego do meio; segue em linha sinuosa, passa parcialmente pela rotatória Sul, continua em linha sinuosa, confrontando-se com terras do Município de Guaíra até encontra-se com a Rua Getúlio Vargas; efetua-se deflexão a esquerda, em linha reta confronta-se com a Rua Getúlio Vargas; efetua-se deflexão a esquerda, segue em linha sinuosa, e contorna a rotatória Sul, confronta-se com terras do Município de Guaíra, até encontra-se com a Rua sem denominação (divisa com a chácara 30 e 31 do Plano de Loteamento do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra), ruas esta que liga com a Rua Paraguai; Atravessa a Rua sem denominação; Efetua-se deflexão a esquerda, segue contornando a rotatória Sul, atravessa a ponte sobre o Canal do Córrego do Meio, contorna parcialmente a rotatória Norte, segue e linha reta e sinuosa alternadamente, contorna a rotatória Leste, confrontando-se com a margem direita do canal do Córrego do Meio (Terra do Município de Guaíra), até encontra-se com a Rua Almirante Tamandaré; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com a Rua Almirante Tamandaré – trevo de acesso a ponte Ayrton Senna, até o ponto que se inicio esta redação.

Art. 2º. A via pública de que trata o artigo anterior, apresenta os limites e confrontações, conforme segue: "NORTE: Confronta-se com o Lote "M" numa extensão sinuosa de 223,43 metros; confronta-se com o Lote "M", contornando o rotatória Leste, numa extensão de 96,41 metros; confronta-se com a chácara 39-A, numa extensão sinuosa de 90,31 metros; confronta-se com o Lote "O" numa extensão em linha reta e sinuosa alternadamente de 691,29 metros; confronta-se com o Lote K1, em linha reta e contornando a Rotatória Norte, numa extensão de 124,35 metros; confronta-se com o lote K-2-A, em linha reta e sinuosa alternadamente, atravessa a ponte sobre o canal do Córrego do meio, numa extensão de 40,28 metros; segue na mesma linha, confrontando-se com o lote K-2-B, numa extensão sinuosa de 198,96 metros; segue na mesma linha confrontando-se com o lote denominado "área de 213.020,74 m²" referente a matrícula CRI Guaíra n.º 14.327, numa extensão de 78,97 metros; LESTE: Confronta-se a Rua Almirante Tamandaré – Trevo de acesso a Ponte Ayrton Senna, numa extensão de 17,16 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua Getúlio Vargas, numa extensão de 31,50 metros; SUL: Confronta-se com o Lote "M"



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

numa extensão sinuosa de 219,05 metros; confronta-se com o Lote "M", contornando o rotatória Leste, numa extensão de 72,25 metros; confronta-se com a chácara 39-A, numa extensão sinuosa de 139,67 metros; confronta-se com o Lote "L" numa extensão em linha reta e sinuosa alternadamente de 656,74 metros; confronta-se com o lote K-2-B, em linha reta, contorna a rotatória Norte, segue em linha reta e sinuosa alternadamente, atravessa a ponte sobre o canal do Córrego do meio, contorna parcialmente a rotatória Sul, continua confrontando-se com o lote K-2-B, numa extensão de 165,06 metros; Cruza a Rua Sem Denominação; efetua-se deflexão a direita, segue contornando a rotatória SUL, e segue em linha reta e sinuosa alternadamente, confrontando-se com o lote K-2-B, numa extensão de 211,59 metros; segue na mesma linha confrontando-se com o lote denominado "área de 213.020,74 m²" referente a matrícula CRI Guaíra n.º 14.327, numa extensão de 106,59 metros;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 9990 de 05.02.2014 – página 28 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 021 de 04.02.2014 – ano 04